



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS MÉDICOS - SESAU-NSM

ANÁLISE

Análise nº 81/2026/SESAU-NSM

Processo n.º: 0036.037319/2024-69

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares especializados na área de Pediatria e Neonatologia, com a finalidade de atender a demanda de usuários da saúde pública recém-nascidos do setor de neonatologia nas dependências do Hospital Regional de Cacoal, de forma contínua, por um período de 01 (um) ano nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90157/2025/SUPEL/RO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Análise quanto aos documentos de habilitação apresentados pela Empresa **NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.576.926/0001-03, referente ao **LOTE I**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares especializados na área de Pediatria e Neonatologia, com a finalidade de atender a demanda de usuários da saúde pública recém-nascidos do setor de neonatologia nas dependências do Hospital Regional de Cacoal, de forma contínua, por um período de 01 (um) ano nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	Observação
02	Certificado de registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina.	17.1.2	74967742	38	✓	Validade: 21/12/2026
03	Comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da sede da empresa.	17.1.3	74967742	37	✓	-
04	a) Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, podendo ser diligenciado para apresentação do contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica atestada. a.1) Para fins de base para verificação dos atestados de capacidade técnica, define-se como parcela de maior relevância o valor significativo do objeto da presente contratação, ou seja, PLANTÕES MÉDICOS, considerando que todos os lotes correspondem ao percentual superior à 4% do total estimado da contratação, conforme estipulado no art. 67, §1º. a.2) Os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, <u>apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) do lote totalizando 220 Plantões.</u>	17.1.4	74967729	42 - 43	✓	<u>Atestados apresentados considerados válidos:</u> GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado da Saúde - SESAU Setor de Contratos - SESAU-SC: Certificamos que, no período de julho de 2024 a maio de 2025, foram executados 2.515 (dois mil quinhentos e quinze) plantões de 12 (doze) horas, correspondentes a 30.180 (trinta mil cento e oitenta) horas de serviços executados, conforme comprovado Totalizando a realização de aproximadamente 2.515 plantões médicos de 12h. <u>OBS:</u> Tendo em vista o atestado supra relacionado, já atender o quantitativo mínimo de plantões solicitados. Informamos que não realizamos a conferência dos demais atestados e anexos.
05	Declaração Formal antes da assinatura do contrato apresentará	17.3.1	74967729	53	✓	

2.

CONCLUSÃO
- 2.1.

Ante o exposto, após análise e verificação dos documentos apresentados, relativos a capacidade técnica da Empresa **NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA para o lote I** conclui-se que **ATENDE** os requisitos estabelecidos no Termo de Referência (id. 0057025942).
- 2.2.

Desta forma, encaminhamos os autos para providência cabíveis, com vistas a dar o prosseguimento adequado ao certame.

JOELMA DA SILVA TELES
Responsável Núcleo de Serviços Médicos - NSM/CECOMP/CAD/SESAU

ROGÉRIO PEPI RICARDO
Assessor
Núcleo de Serviços Médicos - NSM
SESAU-CECOMP

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO
Gerente Central de Compras
SESAU-CECOMP

Porto velho Rondônia, 09 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEPI RICARDO, Assessor(a)**, em 30/07/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Da Silva Teles, Assessor(a)**, em 30/07/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, Gerente**, em 30/07/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75007683** e o código CRC **C929DC67**.